

Projeto de Lei de nº        de 25 de outubro de 2022.

Abre CRÉDITO ESPECIAL para o fim que especifica e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinados a ocorrer com as despesas abaixo descritas e classificadas, com recursos de convênio do governo estadual.

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

**02050 - SECRETARIA DE EDUCACAO**

**12.361.0600.1013 – AQUIS. DE VEICULOS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS**

44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 571.....R\$ 350.000,00

**TOTAL.....R\$ 350.000,00**

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de outubro de 2022.

FELICIO KELMO ALMEIDA  
QUEIROZ:07602842456

Assinado de forma digital por FELICIO  
KELMO ALMEIDA  
QUEIROZ:07602842456  
Dados: 2022.10.25 16:26:33 -03'00'

**FELÍCIO KELMO ALMEIDA QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

Recebido 26-10-22  
Jovanilda dos S